LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 18 DE JUNHO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 280.000,00 no vigente orçamento programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(54) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/Jurídica R$280.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),será utilizado o credito provenientes do será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECURSO	**SALDO EM 31/12/2018**
Livre prefeitura	R$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de junho de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17